

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO D.O.E. EM
ATO № 38, DE 19 DE JUNHO DE 1987. 08.0787. PÁG. 18

Reajusta os vencimentos dos servidores administrativos da Câmara Municipal de Campo Iargo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ''
CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que
lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XXXII do egimento'
Interno e pela Lei nº 601, de 06.04.83, com as alterações introduzidas pela Lei nº 668, de 10.12.85.

considerando o previsto no Decreto-lei nº 2.302, de 21 de novembro de 1986;

considerando que a inflação do mês de maio, acrescida do residual pertinente ao último reajuste automático, ultrapassa o percentual de 20 % (vinte por cento); considerando o contido no Ato nº 37, '

de 21.05.87,

RESOLVE:

mentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento em ''
comissão serão reajustados em 20 % (vinte por cento), a par-'
tir de 1º de junho de 1987.

Art. 2º - Ficam réajustados na forma 'do artigo anterior as atuais retribuições pertinentes às contratações a que se referem os Atos nº 35, de 09.04.87, e nº '36, de 30.04.87.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na 'data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em